CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº01.003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

TERMO DE CONTRATO Nº 01.003/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES E A EMPRESA J DE S MORAES EIRELI ME, CNPJ: 26.141.833/0001-66.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.455/0001-35, com sede na Rua Jonas Escórcio, Nº 33, Centro, Buriti dos Lopes - PI, neste ato representada pela sua PREFEITA MUNICIPAL, a Sra. Laura Rosa Collins de Oliveira Portela, portadora do CPF nº 998.607.243-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **J DE S MORAES EIRELI ME, CNPJ: 26.141.833/0001-66**, sediada na Rua Jose Demorais Meneses, Nº 633, Centro, Piracuruca - PI, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Janyelton de Souza Moraes, CPF: 055.236.183-65, tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico nº 003/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS EM GERAL, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BURITI DOS LOPES – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

EMPRESA: J DE S MORAES EIRELI ME						
CNPJ: 26.141.833/0001-66						
ENDEREÇO: RUA JOSE DEMORAIS MENESES, Nº 633, CENTRO, PIRACURUCA - PI						
REPRESENTANTE: Janyelton de Souza Moraes CPF: 055.236.183-65						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QUANT**	**UND**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	CAMISA EM MALHA FIO 30 BRANCA DE BOA QUALIDADE COM SERIGRAFIA FRENTE, COSTAS E MANGAS, NOS TAMANHOS PP P M G GG	PRÓPRIA	20000	UND	R$ 22,05	R$ 441.000,00
2	CAMISA POLO MALHA PIQUET EM CORES VARIADAS COM SERIGRAFIA NOS TAMANHOS P M G CC	PRÓPRIA	5000	UND	R$ 36,15	R$ 180.750,00
3	CAMISAS MANGA LONGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, MANGAS, FRENTE E COSTA NOS TAMANHOS P M	PRÓPRIA	2000	UND	R$ 35,75	R$ 71.500,00

	G GG					
5	CAMISETA EM MALHA FIO 30 DE BOA QUALIDADE EM CORES VARIADAS COM SERIGRAFIA: FRENTE, COSTA E MANGAS LONGAS, NOS TAMANHOS P M G GG XGG PARA CAMPANHAS	PRÓPRIA	10000	UND	R$ 24,60	R$ 246.000,00
6	MOCHILAS DE TACTEL COM SUBLIMAÇÃO	PRÓPRIA	2000	UND	R$ 12,30	R$ 24.600,00
7	ABADAS NOS TAMANHOS P M G GG	PRÓPRIA	10000	UND	R$ 22,70	R$ 227.000,00
8	LENÇOL BRANCO 220X140CM, 100% ALGODÃO	PRÓPRIA	2000	UND	R$ 35,50	R$ 71.000,00
9	BOLSA DE LONA COR CAQUI PADRÃO FUNASA: COM CALÇA REGULÁVEL, CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO IMPERMEÁVEL, COM DIVISÃO INTERNA, NAS CORES CÁQUI, COM DUAS DVISÕES INTERNAS E UM BOLSO NA PARTE FRONTAL E TAMPA COM DOIS FECHOS DE 30MM COM DOIS CADARÇOS DE NAYLON 30MM, ALÇA EM CADARÇO DE NAYLON LARGURA 50MM. BOLSA NAS SEGUINTES MEDIDAS 31 X 37 X 20, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO.	PRÓPRIA	100	UND	R$ 107,20	R$ 10.720,00
10	BONÉ DO ACS BICO-DE-PATO: CONFECCIONADO COM TECIDO BRIM SOLASOL NA COR AZUL, FORRADO, PESPONTADO EM SIMPLES PESPONTO, COM LOGOTIPO NA REGIÃO FRONTAL E NA REGIÃO LATERAL ESPECIFICADO (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE)	PRÓPRIA	200	UND	R$ 17,60	R$ 3.520,00
11	BONÉ EM TERBRIM: COR CAQUI, FORMADO POR COPA E ABA; A COPA EM 6 PARTES E ABA ARREDONDADA TIPO BICO DE PATO, BOTÃO FORRADO DO MESMO TECIDO NO TOPO (JUNÇÃO DAS PARTES), AJUSTADOR NA PARTE DE TRÁS PARA REGULAGEM DE TAMANHO; CARNEIRA DO PRÓPRIO TECIDO COM 3 CM DE LARGURA EMBAINHANDO TODO CONTORNO INFERIOR, FORRAÇÃO INTERNA DE ESPUMA FIXADA AO TECIDO, COM PINTURA SERIGRÁFICA, CONTROLE DE ENDEMIAS E LOGO PREFEITURA MUNICIPAL NA LATERAL.	PRÓPRIA	100	UND	R$ 17,60	R$ 1.760,00
12	COLETES EM MALHA: FLUORESCENTE TRILOBOL ABERTO DOS LADOS C/ ELÁSTICO. TAMANHO ÚNICO COM LOGOMARCA DA SECRETARIA PINTADOS NA FRENTE DA CALÇA A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA.	PRÓPRIA	500	UND	R$ 25,90	R$ 12.950,00

13	COLETE/ VISA: EM TECIDO TÉCNICO RIP STOP, GRAMATURA 225, COMPOSIÇÃO 72% POLIÉSTER 28% ALGODÃO, MODELO COM GOLA, ABERTO COM FECHAMENTO DE ZÍPER DESLIZÁVEL NA COR BRANCA, 02 BOLSOS SACOLAS COM ZÍPER COMUM CENTRAL NA PARTE INFERIOR DA PEÇA COMEÇANDO NAS COSTURAS DAS LATERAIS, NÃO TEM BOLSOS EM CIMA, ACESSÓRIO PARA PRENDER CRACHÁ NA PARTE SUPERIOR DO LADO DIREITO, COSTA INTEIRIÇA, BARRA ARREDONDADA, 02 TIRAS (01 EM CIMA E OUTRA EMBAIXO NA ALTURA DOS OMBROS COR AZUL MARINHO), BORDADO NA ALTURA DO PEITO COM O "BRASÃO PREFEITURA" E EMBAIXO ESCRITA "PREFEITURA MUNICIPAL DE - PI", BORDADO COSTA PARTE SUPERIOR CENTRALIZADO NA COR PRETA O NOME "VIGILÂNCIA SANITÁRIA" EM FORMATO MEIA LUA E NOME "FISCALIZAÇÃO". A COR SERÁ DEFINIDA PELA SECRETARIA DE SAÚDE.	PRÓPRIA	200	UND	R$ 68,95	R$ 13.790,00
14	COLETE/ ACS: COLETE DE BRIM, PESPONTOS COM LINHA NO MESMO TOM E GOLA EM TECIDO DUPLO, ZÍPER DE 9MM, DE PLÁSTICO INJETADO, NA COR AZUL DO MESMO TOM DO TECIDO, COM 02 BOLSOS FRONTAIS, BORDADO NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO COM A "LOGOMARCA DA SAÚDE DA FAMÍLIA" E LADO DIREITO O "BRASÃO DA PREFEITURA" E EMBAIXO ESCRITA "PREFEITURA MUNICIPAL DE - PI", E EMBAIXO ESCRITA "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" BORDADO COSTA PARTE SUPERIOR CENTRALIZADO ESCRITA "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE". A COR SERÁ DEFINIDA PELA SECRETARIA DE SAÚDE.	PRÓPRIA	200	UND	R$ 39,60	R$ 7.920,00
15	CALÇA COMPRIDA COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, EM TACTEL OU GABARDINE OU TECIDO MALEÁVEL E RESISTENTE, COM BOLSOS LATERAIS DO TIPO FACA COM ABERTURA LEVEMENTE ARREDONDADAS, COM LOGOMARCA DA SECRETARIA PINTADOS NA LATERAL DA CALÇA DO LADO DIREITO DA CALÇA, COM	PRÓPRIA	200	UND	R$ 45,80	R$ 9.160,00

	TAMANHOS E CORES A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA					
16	CALÇA COMPRIDA DE BRIM: COR CAQUI DETALHES DE MODELO: ESTILO JEANS, CÓS POSTIÇO DE 4,5 CM COM FECHAMENTO ATRÁS DE BOTÃO E CASEADO, SETE PASSANTES, VISTA EMBUTIDA COM ZÍPER REFORÇADO, DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS COM ABERTURA TIPO AMERICANO, UM BOLSINHO DE RELÓGIO NO ESPELHO ESQUERDO DE QUEM VESTE, TRASEIRO SEM PALAS E UM BOLSO CHAPADO DE LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE COM FECHAMENTOE CASEADO (PARA AGENTES E SUPERVISORES DE CAMPO), TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE.	PRÓPRIA	65	UND	R$ 56,80	R$ 3.692,00
17	CAMISA EM TECIDO BRIM: NA COR CAQUI PROFISSIONAL, FECHAMENTO COM BOTÕES; BOLSO COM 01 COSTURA MANGAS CURTAS E IMPRESSÃO DA LOGOMARCA NA FRENTE E NAS COSTAS DA CAMISA, DEFINIDA PELA SECRETARIA DE SAÚDE. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE	PRÓPRIA	100	UND	R$ 44,55	R$ 4.455,00
18	CINTO: EM NYLON LARG. 3,5 CM. FIVELA MILITAR TRADICIONAL NIQUELADA. TAMANHO PADRÃO 120CM. COR PRETA (MILITAR).	PRÓPRIA	100	UND	R$ 32,30	R$ 3.230,00
19	JALECO: JALECO EM GABARDINE MICROFIBRA, MANGA LONGA (REFERÊNCIA TECIDOS BIASI) NA COR BRANCA; MODELO GOLA PADRE, ABERTO COM FECHAMENTO EM BOTÃO COMUM, 01 BOLSO BORDADO: LOCAL NO BOLSO CENTRAL "BRASÃO" DA PREFEITURA EMBAIXO "PREFEITURA MUNICIPAL" E EMBAIXO DO BRASÃO, 02 BOLSOS NA PARTE INFERIOR, ABERTURA ATRÁS COM FAIXA FIXA; LOCAL MANGA DIREITA BORDADO "LOGOMARCA SUS"; LOCAL MANGA ESQUERDA ESCRITA "SECRETARIA DE SAÚDE".	PRÓPRIA	500	UND	R$ 84,90	R$ 42.450,00
20	CONJUNTO DE CALÇA E CAMISA, SOCIAL PARA BANDA MUNICIPAL, SENDO CALÇA DE TECIDO TWER CAMISA DE TRICOLINA, COM BORDADOS NAS MANGAS.	PRÓPRIA	200	CONJ.	R$ 129,05	R$ 25.810,00
21	TECIDO PANO DE PRATO 0,67 CM DE LARGURA.	CABAR	2000	METROS	R$ 12,35	R$ 24.700,00

22	TECIDO BRIM SOLASOL 1,60 DE LARGURA.	CIA DOS TECIDOS	2000	METROS	R$ 23,30	R$ 46.600,00
23	TECIDO PERCAL 2,50 CM DE LARGURA, LISO.	CIA DOS TECIDOS	3000	METROS	R$ 24,80	R$ 74.400,00
24	TECIDO VAGONITE PARA BORDAR 1,40 CM DE LARGURA.	CIA DOS TECIDOS	1500	METROS	R$ 24,85	R$ 37.275,00
25	TECIDO CHITA ESTAMPADA 100% ALGODÃO 1,40 CM DE LARGURA.	CIA DOS TECIDOS	5000	METROS	R$ 19,30	R$ 96.500,00
26	TECIDO FRANELADO ESTAMPADO 0,80 CM DE LARGURA.	CIA DOS TECIDOS	2000	METROS	R$ 19,30	R$ 38.600,00
27	TECIDO ESTOPINHA PARA BORDAR 1,40 CM DE LARGURA.	CIA DOS TECIDOS	1500	METROS	R$ 32,50	R$ 48.750,00
28	TECIDO PARA FRALDA ESTAMPADA 0,80 CM DE LARGURA.	CIA DOS TECIDOS	3000	METROS	R$ 11,40	R$ 34.200,00
29	TECIDO CETIM CHARMOUSE 100% POLIÉSTER 1,50 CM DE LARGURA.	CIA DOS TECIDOS	5000	METROS	R$ 8,95	R$ 44.750,00
30	TECIDO TNT 1,40 CM DE LARGURA.	CIA DOS TECIDOS	10000	METROS	R$ 5,60	R$ 56.000,00
31	TECIDO FELPO 100% ALGODÃO 1,40 CM DE LARGURA.	CIA DOS TECIDOS	1500	METROS	R$ 25,50	R$ 38.250,00
32	TECIDO PAETÊ 1,12 CM DE LARGURA.	CIA DOS TECIDOS	1500	METROS	R$ 24,49	R$ 36.735,00
33	TECIDO FILÓ ARMADO 3,00 M DE LARGURA.	CIA DOS TECIDOS	3000	METROS	R$ 12,54	R$ 37.620,00
34	TECIDO MALHA HELANCA 1,65 CM DE LARGURA.	CIA DOS TECIDOS	2000	METROS	R$ 22,05	R$ 44.100,00
35	TECIDO OXFORD 1,50 CM DE LARGURA.	CIA DOS TECIDOS	5000	METROS	R$ 11,69	R$ 58.450,00
36	TECIDO MALHA PV.	CIA DOS TECIDOS	2000	METROS	R$ 22,15	R$ 44.300,00
37	TECIDO MALHA PP.	CIA DOS TECIDOS	2000	METROS	R$ 31,99	R$ 63.980,00
38	TECIDO POPELINE DE ALGODÃO.	CIA DOS TECIDOS	2000	METROS	R$ 24,70	R$ 49.400,00
55	LENÇOL DE CAMA HOSPITALAR 220X140CM, 100% ALGODÃO.	PRÓPRIA	500	UND	R$ 31,10	R$ 15.550,00
57	CAMISOLA HOSPITALAR PARA PACIENTES, NO USO DE EXAMES 100% ALGODÃO.	PRÓPRIA	500	UND	R$ 28,55	R$ 14.275,00
61	CONJUNTO ESPORTIVO FEMININO TECIDO DRY FIT COM SUBLIMAÇÃO TOTAL P, M, G, GG.	PRÓPRIA	500	CONJ.	R$ 48,10	R$ 24.050,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 2.329.792,00 (dois milhões trezentos e vinte e nove mil setecentos e noventa e dois reais).**

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2026 na classificação abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0008.2202.0000

FONTE DE GRUPO: 500 REC. PRÓPRIO

FONTE STN: 1.500

ELEMENTO: 3.3.90.39.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0003.2040.0000

FONTE DE GRUPO: 500 REC. PRÓPRIO

FONTE STN: 1.500

ELEMENTO: 3.3.90.39.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0009.2159.0000

FONTE DE GRUPO: 500 REC. PRÓPRIO

FONTE STN: 1.500

ELEMENTO: 3.3.90.39.00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0009.2150.0000

FONTE DE GRUPO: 500 REC. PRÓPRIO

FONTE STN: 1.500

ELEMENTO: 3.3.90.39.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0020.2204.0000

FONTE DE GRUPO: 500 REC. PRÓPRIO

FONTE STN: 1.500

ELEMENTO: 3.3.90.39.00

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IGPM do mês anterior ao pagamento da parcela.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30(trinta) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Conforme Edital.

CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

É VEDADO À CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

É eleito o Foro da Comarca de Buriti dos Lopes-PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Buriti dos Lopes-PI, 27 de fevereiro de de 2026.

_____

Laura Rosa Collins De Oliveira Portela
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

_____

Janyelton de Souza Moraes
J DE S MORAES EIRELI ME
CNPJ: 26.141.833/0001-66
CONTRATADA